EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - 48 horas mensal
Número do edital: 03/2019

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito Publico, Prof(a). Leonardo Nemer Caldeira Brant, faz saber que, no período de 13/05/2019 a 20/05/2019, de 09:00:00 às 16:30:00 horas, o(a) Recepção das Secretarias dos Departamentos Acadêmicos, 9º andar do Edifício Vilas Boas receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R$400.00 e para voluntários, conforme tabela:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
Direito Administrativo I	1	0

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo Professor Orientador.
- Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- Ao retornar da Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer novamente aos Programas de Bolsas da Prograd.
- O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
  Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
  Comprovante de matrícula,
  histórico Escolar; O último RSG registrado; Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq.
- O exame de seleção compreenderá: a) prova escrita, de conhecimentos específicos, conforme programas constantes do Anexo I, integrante deste Edital; b) entrevista; c) análise do histórico escolar. As provas escritas, que terão a duração máxima de 2 (duas) horas, a critério da banca examinadora, serão realizadas no dia 22/05/2019 às 14:00h, em local a ser previamente definido e divulgado pelo DIP. Nas provas escritas será permitida a consulta à legislação não comentada. A data e horário da entrevista serão previamente definidos e divulgado pelo DIP, a critério de banca examinadora. A banca examinadora poderá restringir a participação na entrevista àqueles candidatos que obtiverem nota mínima 70 (setenta) pontos na prova escrita.
- A seleção será realizada em: 22/05/2019 14:00
- Nota mínima para aprovação 70.00.

- Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 24/05/2019
- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.
- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovadas.
- É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

- É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.
- Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
- O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.
- Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA: I. REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: 1. Relação jurídico-administrativa. 2. Princípios constitucionais da administração pública (expressos e implícitos). II. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: 1. Descentralização política e descentralização administrativa: distinção. 2. Descentralização administrativa: conceito e espécies. 3. Desconcentração administrativa. Órgãos públicos. Hierarquia. 4. Administração direta e indireta. III. ENTIDADES DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Normas gerais das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. 2. Serviços sociais autônomos. 3. Organizações sociais. 4. Organizações da sociedade civil de interesse público. IV. ATO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito. 2. Elementos e pressupostos. 3. Atributos. 4. Classificações. 5. Extinção. Invalidação e revogação. 6. Discricionariedade administrativa e limites do controle jurisdicional da administração. V. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito. 2. Espécies. 3. Princípios. 4. Direitos e deveres do administrado. 5. Competência. 6. Forma, tempo e lugar dos atos. 7. Instrução e decisão. 8. Recursos.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

Leonardo Nemer Caldeira Brant
Chefe do Departamento

JamileBMataDiz

Coordenação Monitoria